



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

### LEI MUNICIPAL Nº 1951/2018

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com a seguinte codificação:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manutenção Desenvolvimento Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2089	Manutenção Creche 40% FUNDEB	
0601.12.365.0071.2089.31901100000000.0031	Vencimentos e vantagens	R\$.10.300,00
0601.12.365.0071.2089.31901600000000.0031	Outras despesas variáveis	R\$.700,00
0601.12.365.0071.2089.31911300000000.0031	Obrigações Patronais	R\$.1.450,00

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2075	Manutenção EF FUNDEB 40%	
0602.12.361.0067.2075.31900400000000.0031	Contratação por tempo determinado	R\$.10.800,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2047	Manutenção Programa PACS-Agentes Saúde	
0701.10.301.0047.2047.33903900000000.4520	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.2.250,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.304	Atenção Básica	
0701.10.304.0004	Atenção Básica	
0701.10.304.0004.2052	Manutenção Vigilância Sanitária	
0701.10.304.0004.2052.31901100000000.4760	Vencimentos e vantagens	R\$.12.000,00
0701.10.304.0004.2052.31911300000000.4760	Obrigações Patronais	R\$.1.800,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	
0701.10.302.0046.2091	Manutenção da frota Saúde-MAC	
0701.10.302.0046.2091.33903000000000.0040	Material de Consumo	R\$.20.000,00
0701.10.302.0046.2091.33903900000000.0040	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.6.000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assist a Família/Prot Social Básica	
0901.08.244.0042.2066.31903400000000.0001	Outras Desp Pessoal Decorr Contratos de Terc.	R\$.14.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$.79.300,00**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º; a redução nas seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2029.31901100000000.0031(15850.0) Vencimentos e vantagens R\$.12.450,00  
0602.12.361.0067.2035.31901100000000.0031(20158.8) Vencimentos e vantagens R\$.10.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.2046.33933900000000.0040(32649.6) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.26.000,00  
0701.10.301.0047.2047.33903000000000.4520(33175.9) Material de Consumo R\$.2.150,00  
0701.10.304.0004.2052.31900400000000.4520(38505.0) Contratação por tempo determinado R\$.100,00  
0701.10.304.0004.1027.44905200000000.4760(38284.1) Equipamentos e material permanente R\$.13.800,00

**TOTAL DA REDUÇÃO**

**R\$.65.300,00**

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º;  
Superávit do recurso 0001 – Livre

R\$.14.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT**

**R\$.14.000,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal